

**ADITIVO Nº 1 – PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENDOMARKETING Nº 025/2016.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

N1 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.316.094/0001-30, com sede na Rua Salvador, Qd. 05, Lt. 5/9, nº 40, Sala 601, Ed. Essenciale Premiere, Bairro Alto da Glória. CEP: 74.815-750, Goiânia/GO, neste ato representado por Rodrigo Rêgo Fernandes Ribeiro, brasileiro, solteiro, mercadológico, portador do RG nº 09107416-97 – SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 020.384.925-65, residente e domiciliado na Av. H, nº 450, Condomínio Ilhas de Flamboyant, apt 113F, Jardim Goiás, CEP 74.810-070. Goiânia/GO, doravante denominado **CONTRATADO**;

Considerando que as partes firmaram em 28/06/2016 contrato de prestação de serviços para implementar “Estratégias de Marketing” (identificar as necessidades e criar as oportunidades)



para a efetivação dos objetivos da organização nº 025/2016, conforme disposto Processo Administrativo nº 0066/2016;

Considerando o reivindicado na CI nº 15/2017, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0185/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a esmorecida prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantém a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 025/2016, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 025/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 4.2, os documentos abaixo:

- a) Guia paga de INSS;
- b) Guia paga de FGTS;
- c) Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d) Relatório das atividades prestadas.



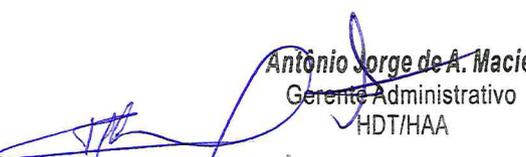
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia-GO, 27 de junho de 2017.


Aline Oliveira
Diretora Geral
HDT-HAA


Antonio Jorge de A. Maciel
Gerente Administrativo
HDT/HAA


Carlos Somavilla
Superintendente Executivo
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG
CNPJ: 03.969.809/0001-30
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES

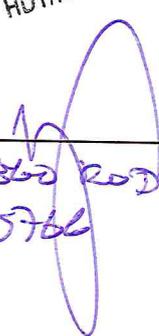

N1 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI-ME
CNPJ: 19.316.094/0001-30
Por: Rodrigo Rêgo Fernandes Ribeiro

Testemunhas:


Nome: Camilla Marques Belo
RG: 5143969
CPF: 69235120187


Nome: NAIRA NUNES SILVA
RG: 5680664
CPF: 04295309192


Nome: Eduardo Fonseca
RG: Assessor da Diretoria Geral
HDT/HAA
CPF:


Nome: Diogo Rodrigo Boves
RG: 3775762
CPF:

